



LEILÃO DE TERRENO NO BAIRRO FLORESTA EM ESTANCIA VELHA

1º Leilão: 26/06/2025 - 10:00

2º Leilão: 03/07/2025 - 10:00

Local: Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: Norton Jochims Fernandes

LOTE-000

IMOVEIS NA RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 240 em Estância Velha.-

Matricula nº 1.021—Um terreno sem benfeitorias com área de 401m2, situado na quadra 1, no Bairro Floresta, Estância Velha, medindo 13,00 de largura por 37m de comprimento, divide a frente ao leste com a rua Casemiro de Abreu, fundos ao oeste divide com José Kolling ao norte divide com Albino Casemiro Petry e ao sul divide com albino Casemiro Petry, distante 29m da esquina da Avenida Brasil, direção sul
Matricula nº 9.851 (também RI de Estância Velha): Um imóvel com área de 74,00m2, sem benfeitorias, situado no Bairro Floresta, Estância Velha, na quadra 01, medindo 2m de largura por 37,00m de comprimento, divide a frente ao leste com a rua Casemiro de Abreu, lado par, fundos ao oeste, divide com o Curtume Berghan Ltda., ao norte divide com o Curtume Berghan Ltda., e ao sul divide com Jorge Casemiro Petry, distante da da esquina da Avenida Brasil, na extensão de 42m em direção ao sul, localiza-se no quarteirão formado pela rua Casemiro de Abreu, Av. Brasil, Av. 7 de Setembro e Av. Presidente Vargas. O endereço de ambos os imóveis é RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 240 em Estância Velha. Conforme informações obtidas junto a Prefeitura de Estância Velha a área total dos terrenos é de 555m2, e a área construída é de 230,01m2. **ARREMATADO**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.100.000,00

Observações: Nelson Bertoluci Santos, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo.Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Estância Velha, venderá em público leilão eletrônico, os imóveis abaixo dos critos, oriundos do processo nº 0023312-18.2020.5.04.0341 em que são partes MARLI FÁTIMA BORGES X CB PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI Possibilidade de parcelamento sendo 25% de entrada e saldo em até 30 vezes. Sobre o valor da arrematação incide comissão do leiloeiro. Ficam as partes intimadas através do presente edital caso não sejam encontradas pelo Sr. Oficial de Justiça.